LEI Nº 20/1981

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR O MUNICÍPIO NA ASSOMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão do Município de Campina Grande do Sul na Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba ASSOMEC.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, num total de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO:

03070202.02 Man. Gabinete do
Prefeito .....Cr$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal